



Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Gerência-Geral de Gestão Administrativa e Financeira
Gerência de Logística

Ministério
da Saúde



APOSTILAMENTO

Apostilamento n. 06 ao Termo de Sub-rogação n. 02/1999, oriundo do Contrato Administrativo MS n. 39/99
Processo n. 25000.034478/1999-50

Trata o presente do 6º Apostilamento ao Termo de Sub-rogação n. 02/1999, oriundo do Contrato Administrativo n. 02/1999, celebrado entre a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e a empresa Stylos Engenharia Ltda., de acordo com o constante no Processo n. 25000.034478/1999-50, referente à Dispensa de Licitação n. 32/1999, em observância à Lei n. 8.666/93, alterações subseqüentes e Lei n. 8.245/91 (Lei de Luvas e Locações), sujeitando-se às normas desses diplomas legais e demais normas que regem a espécie, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente apostilamento tem por objeto reajustar, a partir de 01/07/2008, o preço do Termo de Sub-rogação n. 02/1999, que trata da locação do Edifício Ômega, situado no SEP/Norte Quadra 515 Bloco B, destinado a abrigar a Sede I da ANVISA, em Brasília – DF.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O reajuste tem como fundamento:

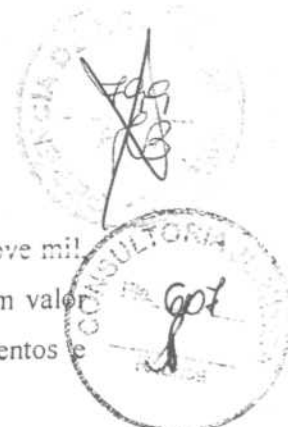
- A Cláusula Nona – Do Reajustamento de Preços – do contrato original, *in verbis*:

"O reajuste dos preços será com base no IGPM, calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, obedecida a periodicidade mínima de 01 (um) ano a contar do mês da assinatura deste Contrato."; e

- a Apostila prevista no §8º do artigo 65 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O valor mensal reajustado do contrato passará a ser de R\$ 209.864,00 (duzentos e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais) a partir do mês de Julho/2008, representando um valor anual estimado de R\$ 2.518.368,00 (dois milhões, quinhentos e dezoito mil, trezentos e sessenta e oito reais).



CLÁUSULA QUARTA - DA RETROATIVIDADE

Será pago a título de valor retroativo o montante de R\$ 24.864,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais), referente ao reajuste concedido por este apostilamento no período de 1º/07/2008 à 31/07/2008.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

Brasília, 15 de agosto de 2008.

Wesley José Gadelha Beier

Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social

Administração Central
C.G.C. 42.422.253/0001-01

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CP/Processo Nº 9.0278.01. CONTRATO Nº 01.0539.1998. CONTRATATO: REPROPAPEL COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: Contrato de fornecimento de material holográfico. VALOR R\$: 1.808,10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Art. 24, Inciso II, do Art. 24, Parágrafo Único da Lei 8088/93. PRAZO: 12 meses.

(Of. nº 196/99)

Escritório no Distrito Federal

C.G.C. 42.422.253/0014-18

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPECIE: Termo Aditivo de Prestação de Serviço de Resposta Feminina, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses calendarizado entre a Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social - DATAPREV e a

DATA DE ASSINATURA: Brasília - DF, 20 de Novembro de 1999.
PELA DATAPREV: Roberto Araújo Moreira - Gerente do Escritório do Distrito Federal e pelo Gerente do
Departamento de Suprimentos, Sr. Wagner Didoich Maira
PELA CONTRATADA: Roberto Bandeira de Negreiros, Representante Legal Subfirmado.

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/99

JATAPREV - EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, comunica a
admissão da Tomada de Preços nº 001/99, de dia 30/11/99 para o dia 01/12/99, às 10:00h, no Salar SAS -
Quadra 01, Blocos EF, 1º Subsolo, Auditório, Brasília / DF.
A Comissão Especial de Licitação registra que ficam mantidas as demais condições estabelecidas em edital.

(Of. nº 34/99)

Escritório Estadual no Pará

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 1987.0108.12. CONTRATO Nº 12.0059.98. CONTRATADA: Tecnocoop Informática Ltda.
ESPECIE: Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 12.0103.98 para inclusão de equipamentos. FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Artigo 65, Parágrafo 1º do e 3º da Lei nº 3.888/93. VIGÊNCIA: 01/11/98 a 02/01/2001.

(Of. nº 196/99)

Escritório Estadual no Paraná

C.G.C. 42.422.253/0001-01

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/99

A Comissão Especial de Licitação, torna público que fará realizar na Travessa da Lapa, 200 - Centro - Curitiba -
Pr., a seguinte Licitação:

OBJETO: Prestação de serviços de Locação de Veículo Utilitário com motorista, para o Escritório Estadual do
Paraná, pelo período de 24 meses.
DATA DA LICITAÇÃO: 14.12.1999 às 14:00 horas
Tal completo encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Suprimentos, no endereço acima, podendo
ser fornecido quando solicitado mediante o recolhimento de R\$ 5,00 (cinco reais), no Setor de Finanças do
Escritório Estadual do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e 14:00 às 17:00 horas.

A COMISSÃO

(Of. nº 196/99)

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria Executiva

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 1/98

Processo nº 25000 023156/97-50 - A Comissão Especial de Licitação do Ministério da Saúde, criada
pela Portaria MS nº 3.968, de 02 de outubro de 1998, publicada no Diário Oficial nº 190-E, Seção 2,
pág. 2, de 05 de Outubro de 1998, e alterada pelas portarias 556 de 7 de maio de 1999, publicada no
Diário Oficial nº 87, Seção 2, pág. 18, de 10 de maio de 1999 e 718, publicada no Diário Oficial nº 110-
Diário Oficial nº 87, Seção 2, pág. 19, de 11 de junho de 1999, torna público o resultado do julgamento das Propostas
E, Seção 2, pág. 19, de 11 de junho de 1999, com a respectiva Pontuação
Comerciais - Envelope n.º 3 da Concorrência Internacional MS/SE nº 01/98, com a respectiva Pontuação
a) Marubeni Corporation (PC = 10,00);
b) Nishio Iwai Corporation (PC = 8,60); Grupo 2 - Radiodiagnóstico I: Empresas (Classificadas: a)
VMJ Indústria e Comércio (PC = 10,00); e b) Marubeni Corporation (PC = 5,09); Empresas
Desclassificadas: Philips Medical Systems Nederland B.V. (sub-judice), por descumprir as exigências
contidas nos subitens 5.9. e 6.2.3.8 do Edital; e Trex Medical Corporation, por descumprir as exigências
contidas nos subitens 5.9. e 6.2.3.8 do Edital. Grupo 3 - Radiodiagnóstico II: Empresa (Classificada: a)

Nishio Iwai Corporation (PC = 10,00); e Empresas Desclassificadas: Philips Medical Systems Nederland
B.V. (sub-judice), por descumprir as exigências contidas nos subitens 5.9. e 6.2.3.8 do Edital; e
Marubeni Corporation, por descumprir as exigências contidas nos subitens 5.9. e 6.2.3.8 do Edital.
Grupo 4 - Radioterapia I: Empresas Classificadas: a) Nishio Iwai Corporation (PC = 8,86) e b)
Marubeni Corporation (PC = 10,00). Grupo 5 - Radioterapia II: Empresa (Classificada: a) MDS
Nordion Inc. (PC = 10,00) e Empresa Desclassificadas: Marubeni Corporation, por descumprir as
exigências contidas nos subitens 5.9. e 6.2.3.8 do Edital. Grupo 6 - Gama Câmaras: Desclassificadas as
exigências contidas nos subitens 5.9. e 6.2.3.8 do Edital. Assim a CEL com base no art.
descumpriram as exigências contidas nos subitens 5.9. e 6.2.3.8 do Edital. Assim a CEL com base no art.
48 §3º da Lei 8666/93 fixa prazo de 8 (oito) dias úteis, para que ambas as licitantes apresentem nova
proposta de financiamento, escomada da causa que deu origem a sua desclassificação, fixando a data de
recolhimento e abertura das propostas para às 10:00hs do dia 09 de dezembro de 1999, na sala de
Comissão, sito à SEPN W3 Norte, Quadra 510, Bloco "A", 4º Andar, Sala 403, Brasília - DF. Grupo
7 - Tomografia: Empresas Classificadas: a) Sumitomo Corporation (PC = 10,00); b) Nishio Iwai
Corporation (PC = 7,31); e c) Marubeni Corporation (PC = 7,29); e Empresa Desclassificada: Philips
Medical Systems Nederland B.V. (sub-judice), por descumprir as exigências contidas nos subitens 5.9.
e 6.2.3.8 do Edital. Grupo 8 - Ressonância Magnética: Empresa Classificada: a) Nishio Iwai
Corporation (PC = 10,00); e Empresas Desclassificadas: Philips Medical Systems Nederland B.V. (sub-
judice), por descumprir as exigências contidas nos subitens 5.9. e 6.2.3.8 do Edital; e Marubeni
Corporation, por descumprir as exigências contidas nos subitens 5.9. e 6.2.3.8 do Edital. Grupo 9 -
Corporation, por descumprir as exigências contidas no subitem 10.1.1. do Edital e no
Desclassificadas: ATL do Brasil Ltda., por violar os princípios contidos no subitem
Art. 50 da Lei 3666/93; Hewlett-Packard do Brasil Ltda., por violar os princípios contidos no subitem
10.1.1. do Edital e no Art. 50 da Lei 8666/93; Eletromedicina Berger Indústria e Comércio Ltda., por
violar os princípios contidos no subitem 10.1.1. do Edital e no Art. 50 da Lei 8666/93; e Marubeni
Corporation, por descumprir as exigências contidas nos subitens 5.9. e 6.2.3.8 do Edital. Grupo 10 -
Caseanografiar: Empresas Classificadas: a) Nishio Iwai Corporation (PC = 10,00); e Empresa
Desclassificada: Philips Medical Systems Nederland B.V. (sub-judice), por descumprir as exigências
contidas nos subitens 5.9. e 6.2.3.8 do Edital; e Marubeni Corporation, por descumprir as exigências
contidas nos subitens 5.9. e 6.2.3.8 do Edital.

(Of. nº 280/99)

Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Serviços Gerais

EXTRATOS DE SUB-ROGAÇÃO

Espécie: Termo de Sub-rogação nº 01/99, do Contrato Administrativo nº 105/99, celebrado entre o
Ministério da Saúde e a AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA: Objeto: Sub-rogação de parte dos
direitos e obrigações do Contrato Administrativo nº 105/99, celebrado com a empresa LIFE DEFENSE
SEGURANÇA LTDA.: Fundamentação Legal: Na forma prevista na Lei nº 9.782/99, regulamentada pelo
Decreto nº 3.029/99; Data da assinatura: 03/11/99; Processo nº 25000.03-4479/99-12.

Espécie: Termo de Sub-rogação nº 02/99, do Contrato Administrativo nº 39/99, celebrado entre o
Ministério da Saúde e a AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA: Objeto: Sub-rogação dos direitos e
obrigações do Contrato Administrativo nº 39/99, celebrado com a empresa STYLES ENGENHARIA
LTD.A e ESPAÇO ENGENHARIA LTDA.: Fundamentação Legal: Na forma prevista na Lei nº 9.782/99,
regulamentada pelo Decreto nº 3.029/99; Data da assinatura: 03/11/99; Processo nº 25000.03-4479/99-50.

Espécie: Termo de Sub-rogação nº 03/99, do Contrato Administrativo nº 27/96, celebrado entre o
Ministério da Saúde e a AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA: Objeto: Sub-rogação de parte dos
direitos e obrigações do Contrato Administrativo nº 27/96, celebrado com a empresa ITIQUIRA
TURISMO LTDA.: Fundamentação Legal: Na forma prevista na Lei nº 9.782/99, regulamentada pelo
Decreto nº 3.029/99; Data da assinatura: 03/11/99; Processo nº 25000.03-4480/99-00.

(Of. nº 113/99)

Departamento de Informática do SUS

RESULTADOS DE CREDENCIAMENTO
1ª FASE - HABILITAÇÃO

A Comissão de "Credenciamento de Empresas Privadas de Prestação de Serviços na Área de Informática",
torna público o resultado da 1ª fase - referente à Habilitação das empresas inscritas, objeto do Edital de
Chamamento Público nº 001/99, conforme quadro abaixo:

EMPRESAS HABILITADAS

Table with 2 columns: Empresa and CGC. Lists companies like Quinta Geração Consultoria e Software - PB, Evolution Informática e Consultoria - SE, Infotec Consultoria e Planejamento Ltda - RJ, and Solução Serviços de Informática Ltda - PB.

EMPRESAS NÃO HABILITADAS

Table with 2 columns: Empresa and CGC. Lists companies like SANAR - Consultoria Informática Ltda - RS and E & L - Produção de Software Ltda.

A documentação do processo de cada Empresa, encontra-se à disposição dos interessados na
dependências do DATASUS/Centro Tecnológico de Informática, sito à Rua Mena Barreto nº 114 -
andar, Botafogo - RJ.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1999

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Serviços Gerais

RETIFICAÇÃO

Nos extras de Sub-rogação de nº 01/99, 02/99 e 03/99 dos respectivos Contratos Administrativos de nº 27/96, 30/99 e 105/99, publicado no DOU de 26/11/99, Seção 3, pag. 20, onde se lê: "Celebrado entre o Ministério da Saúde e a AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA", leia-se: "Celebrado entre o Ministério da Saúde e a AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA."

(Of. nº 118/99)

Fundação Nacional de Saúde
Coordenação Regional de Mato Grosso

EXTRATO DE CONVENIO Nº 1/99

CONVENIENTES: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, C.G.C. 26.989.350/0022-40 e a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde - Mato Grosso, C.G.C. 24.772.246/0001-40. OBJETO: COOPERAÇÃO TÉCNICA AO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO. Data de Assinatura: 26/10/99. VIGÊNCIA: 10 anos a partir da data de publicação no Diário Oficial da União. SIGNATÁRIOS: Dra. LYDIA MARIA BOCAUYVA TAVARES, C.P.F. nº 432.888.047-00 Coordenadora Regional da Fundação Nacional de Saúde em Mato Grosso, e OTAVIANO OLAVO PIVETA, C.P.F. nº 085.679.800-20 Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde - Mato Grosso. Processo F.N.S. nº 25180.000364/99-62.

(Of. nº 1.708/99)

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
Comitê de Coordenação Gerencial das Instituições
Financeiras Públicas Federais

EXTRATO DE CONTRATO

ESPECIE: Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados da Consultoria, celebrado em 26.11.99.
CONTRATANTE: BNDES, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria Interministerial nº 76, de 12.4.99.
CONTRATADAS: Booz Allen & Hamilton do Brasil Consultores Ltda. e Consorciadas.
OBJETO: fornecimento ao BNDES do Serviço de que trata o Capítulo 3 do Edital de Concorrência nº MIF/CN-01/99
PREÇO: R\$ 9.980.557,00 (nove milhões, novecentos e oitenta mil, quinhentos e cinquenta e sete reais).
VIGÊNCIA: a partir da celebração do contrato até 180 (cento e oitenta) dias após a aceitação de todos os serviços.
LICITAÇÃO: Concorrência nº MIF/CN-01/99, realizada em 8.6.99.

(Of. nº 353/99)

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
Secretaria de Energia
Centrais Elétricas Brasileiras S/A

EXTRATOS DE CARTAS-CONTRATOS

ATANTE: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS.
CONTRATADO: INFORJURIS S/C LTDA. ESPECIE: Carta-Contrato ECE-1184/99.
OBJETO: Prestação de serviços de acompanhamento e fornecimento de relatórios de toda matéria que for publicada no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso, em que figure o nome da ELETROBRÁS e dos advogados.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação: Inciso II do Art.81, do RHLC da ELETROBRÁS. VALOR: R\$ 2.208,50 (dois mil, duzentos e oito reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. CREDITO: conta nº 615.21.2.07.00. DATA DE ASSINATURA: 27.10.99. SIGNATÁRIOS: Pela ELETROBRÁS: Gamaliel Herval - Diretor de Administração. Pelo CONTRATADO: Sandra Gouvêa.

CONTRATANTE: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS.
CONTRATADA: WEBER-ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA S/C LTDA.
ESPECIE: Carta-Contrato nº ECE-1185/99. OBJETO: Prestação de serviços de acompanhamento e fornecimento de recortes de toda matéria que for publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em que figure o nome da ELETROBRÁS e dos advogados. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação: Inciso II do Art.81, do RHLC da ELETROBRÁS. VALOR: R\$ 1.045,00. (hum mil e quarenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. CREDITO: Conta nº 615.21.2.07.00. DATA DE ASSINATURA: 29.10.99. SIGNATÁRIOS: Pela ELETROBRÁS: Gamaliel Herval - Diretor de Administração. Pela CONTRATADA: Suelen Farias Pinto.

CONTRATANTE: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS.
CONTRATADA: Cupaiolo e Lencioni Advogados Associados. ESPECIE: Carta-Contrato nº ECE-1197/99. OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais de natureza jurídica especializada. VALOR: R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. CREDITO: Conta nº 615.21.2.07.00. DATA DE ASSINATURA: 20/04/99. SIGNATÁRIOS: Pela ELETROBRÁS: Gamaliel Herval Diretor de Administração. Pelo CONTRATADO: Carlos Lencioni.

CONTRATANTE: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS.
CONTRATADO: DEGLIER GOULART MACHADO. ESPECIE: Carta-Contrato nº ECE-1208/99. OBJETO: Verificação dos cálculos apresentados no âmbito de Contrato ECE-655/97, pelo CONTRATADO, referentes à apuração de honorários de êxito de 5% previstos na Cláusula Sexta, item 6.3, do referido Contrato. VALOR: R\$ 1.045,00. (hum mil e quarenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias. CREDITO: Conta nº 615.21.2.07.00. DATA DE ASSINATURA: 29.10.99. SIGNATÁRIOS: Pela ELETROBRÁS: Gamaliel Herval - Diretor de Administração. Pela CONTRATADA: Deglier Goulart Machado.

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS.
CONTRATADA: XEROX DO BRASIL LTDA. ESPECIE: Contrato nº ECE-1204/99. OBJETO: Contrato de locação, instalação, manutenção e assistência técnica de equipamentos de reprografia. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, inciso I, do artigo 82 do RHLC da ELETROBRÁS. VALOR: R\$ 1.864.800,00 (hum milhão, oitocentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses. CREDITO: conta nº 615.91.3.01. Pela ELETROBRÁS: Firmino Ferreira Sampaio Neto - Presidente e Gamaliel Herval - Diretor de Administração.

CONTRATANTE: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS.
CONTRATADA: XEROX DO BRASIL LTDA. ESPECIE: Contrato nº ECE-1207/99. OBJETO: Manutenção corretiva e preventiva de um equipamento para alimentação ininterrupta de energia elétrica - no break. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, inciso II, do artigo 82 do RHLC da ELETROBRÁS. VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). DATA DE ASSINATURA: 01.10.99. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses. CREDITO: conta nº 615.91.3.01. Pela ELETROBRÁS: Paulo Roberto Nunes Mandarin - Chefe do Departamento de Informática. Pela CONTRATADA: João Luiz Passos Vaz - Garante de Contratos.

CONTRATANTE: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS.
CONTRATADO: José Carlos Sili Salomão. ESPECIE: Contrato nº ECE-1210/99. OBJETO: Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria. FUNDAMENTO LEGAL: Art.42, parágrafo 5º da Lei 8666/93. VALOR: R\$ 77.219,20 (setenta e sete mil, duzentos e dezenove reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: 01.09. a 31.12.99. CREDITO: Conta nº 615.99.9.06.00. DATA DE ASSINATURA: 01/09/99. SIGNATÁRIOS: ELETROBRÁS: Firmino Ferreira Sampaio Neto - Presidente e Xisto Vieira Filho - Diretor de Engenharia. CONTRATADO: José Carlos Sili Salomão.

Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS - PATROCINADORA e CECUP - Centro de Educação e Cultura Popular - BENEFICIÁRIA. ESPECIE: Contrato de Patrocínio nº ECE-1170/99. OBJETO: Concessão de contribuição financeira, a título de patrocínio, ao projeto cultural intitulado "Centro Cultural de Lauro de Freitas - 2ª Etapa". FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.313, de 23.12.91. VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). VIGÊNCIA: 30 dias após o término do projeto. CREDITO: Conta nº 615.94.1.08.00 - Patrocínios Culturais. DATA DE ASSINATURA: 02/08/99. SIGNATÁRIOS: Pela ELETROBRÁS: Firmino Ferreira Sampaio Neto - Presidente e Gamaliel Herval - Diretor de Administração. Pela BENEFICIÁRIA: Cândida Luz de Souza Liberato.

Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS - PATROCINADORA e CÂNDIDA LUZ PRODUÇÕES - BENEFICIÁRIA. ESPECIE: Contrato de Patrocínio nº ECE-1161/99. OBJETO: Concessão de contribuição financeira, a título de patrocínio, ao projeto cultural intitulado "BAHIA 2000 CELEIRO DA CULTURA DO BRASIL". FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.313, de 23.12.91. VALOR: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias até o término do projeto. CREDITO: Conta nº 615.94.1.08.00 - Patrocínios Culturais. DATA DE ASSINATURA: 26/07/99. SIGNATÁRIOS: Pela ELETROBRÁS: Firmino Ferreira Sampaio Neto - Presidente e Gamaliel Herval - Diretor de Administração. Pela BENEFICIÁRIA: Cândida Luz de Souza Liberato.

Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS - PATROCINADORA e ANTONIO PÁDUA FERREIRA. ESPECIE: Contrato de Patrocínio nº ECE-1174/99. OBJETO: Concessão de contribuição financeira, a título de patrocínio, ao projeto cultural intitulado "MEMÓRIA POLÍTICA DO ESPÍRITO SANTO". FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.313, de 23.12.91. VALOR: R\$ 71.963,00 (setenta e um mil, novecentos e sessenta e três reais). VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias até o término do projeto. CREDITO: Conta nº 615.94.1.08.00 - Patrocínios Culturais. DATA DE ASSINATURA: 26/07/99. SIGNATÁRIOS: Pela ELETROBRÁS: Firmino Ferreira Sampaio Neto - Presidente e Gamaliel Herval - Diretor de Administração. Pela BENEFICIÁRIA: Antonio Pádua Ferreira.

Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS - PATROCINADORA e GEGE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - BENEFICIÁRIA. ESPECIE: Contrato de Patrocínio nº ECE-1177/99. OBJETO: Concessão de contribuição financeira, a título de patrocínio, ao projeto cultural intitulado "GILBERTO GIL - US TOUR QUANTA LIVE". FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.313, de 23.12.91. VALOR: R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais). VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias até o término do projeto. CREDITO: Conta nº 615.94.1.08 - Patrocínios Culturais. DATA DE ASSINATURA: 16.08.99. SIGNATÁRIOS: Pela ELETROBRÁS: Firmino Ferreira Sampaio Neto - Presidente e Xisto Vieira Filho - Diretor de Operação de Sistemas. Pela BENEFICIÁRIA: Flora Gil.

Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS - PATROCINADORA e NHOCK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - BENEFICIÁRIA. ESPECIE: Contrato de Patrocínio nº ECE-1189/99. OBJETO: Concessão de contribuição financeira, a título de patrocínio, ao projeto cultural intitulado "O AMOR DO OUTRO LADO DA TERRA". FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.313, de 23.12.91. VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). VIGÊNCIA: 30